

Contrato de Prestação de Serviços nº DP 09/2021
Processo Administrativo: DISP 09/2021
Dispensa nº 09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO**
DE ITABELA BA E A EMPRESA **UELITON**
DOS SANTOS COSTA 04184808506

MUNICÍPIO DE ITABELA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.324.429/0001-83, com sede na Avenida Manoel Carneiro, 327, Centro-Itabela-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito(a), Sr. Luciano Francisqueto, brasileiro residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UELITON DOS SANTOS COSTA 04184808506**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.341/0001-40, com sede localizada na Av. Nordeste, 05 bairro Jardim Vitória Itabela-Ba CEP 45.848,00 por meio do seu representante legal Sr. **UELITON DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF: 041.848.085-06 e RG: 1482623684 SPTC/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente contrato, regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas a seguir ajustadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA.

Parágrafo único- As partes acima qualificadas declaram, pelo instrumento e na forma do direito, terem justo e contratado, entre si, a Prestação de Serviços descrita no **OBJETO**, contrato este que se regerá de conformidade com a Legislação em vigor, e mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas e aqui convencionadas.

Cláusula Segunda: DO PRAZO

O prazo do serviço será do dia 01 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Cláusula Terceira: DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá remuneração correspondente ao valor Global de **R\$ 17.260,00** (Dezessete mil duzentos e sessenta reais) pela prestação do serviço, e será pago na tesouraria desta Municipalidade, mediante depósito no **Banco Sicoob**, ag. 3021 Conta Corrente **8788-2**, atestado da Secretaria Municipal de Administração.

Clausula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com o presente contrato será efetuada com a seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.02.00- GABINETE DO PREFEITO

UO: 02.02.02- GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0002.2001- MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERV. TEC.ADM. E ENC. SOCIAIS

Elemento de Despesa - 33903900 -OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UO: 02.03.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação:04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERV. TECNICO- ADM E ENC GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 02.04.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação:04.123.0004.2009-MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERV TEC-ADM E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 –OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

UO: 02.06.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESP. E LAZER

Dotação:12.122.0006.2011-MANUT.E ADMIN. PESSOAL/SERV.TEC ADMIN E ENCARG. GER DO DEPAT.

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

UO: 02.06.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESP. E LAZER

Dotação:12.361.0006.2018-FUNCIIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BASICA- ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERV. TERCE. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

UO: 02.06.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESP. E LAZER

Dotação:12.365.0006.2019-FUNCI. DA REDE DE EDUC. BASICA- ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa - 33903900 –OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 02.07.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:10.122.0009.2031-MANUT.E ADMN DE PESSOAL/SERV. TECN-ADM E ENCARGOS GERAIS.

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTR. SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 02.07.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:10.302.0009.2034-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. EHOSP.- SAUDE DA POPULAÇÃO-MAC.

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 02.07.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:10.301.0009.2035PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO E VARIÁVEL

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 02.07.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:10.302.0009.1123-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 02.07.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:10.302.0009.1126-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-LC 173/2020

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 02.08.11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação:08.122.0010.2045-MANUT. EADM DE PES/SERV TECNICO- ADMN. E ENC. GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS. SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 02.08.11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação:08.122.0010.1124-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19- FMAS

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 02.08.11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação:08.122.0010.1125-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19- FMAS-LC173/2020

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 -EXECUTIVO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 0811 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Dotação: 08.122.0010.2044 – GESTÃO DO PISO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ .

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 -EXECUTIVO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0010.2046 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA - 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 -EXECUTIVO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.242.0010.2047 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa- 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 -EXECUTIVO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0010.2049 –BLOCO DA GESTÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD-M

Elemento de Despesa- 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 -EXECUTIVO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0010.2050 –BLOCO DA GESTÃO DO IGD-SUAS

Elemento de Despesa- 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 -EXECUTIVO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UO: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0010.2054 –SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINC./SCFV/PSB-CRAS II COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa- 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANS. PÚBLICO

UO: 02.09.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANS. PUBLICO

Dotação:15.122.0011.2062-MANUT. EADM DE PES/SERV TECNICO- ADIMN. E ENC. GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS. SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.10.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UO: 02.10.14- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Dotação:20.122.0012.2069-MANUT. EADM DE PES/SERV TECNICO- ADIMN. E ENC. GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 – OUTROS. SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UO: 02.11.15- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação:18.122.0013.2072-MANUT. EADM DE PES/SERV TECNICO- ADIMN. E ENC. GERAIS

Elemento de Despesa - 33903900 –OUTROS. SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Clausula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) oportunizar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, o que inclui o acesso ao conjunto normativo municipal referente à matéria objeto da contratação e aos bancos de dados do setor de tributos, referentes às empresas enquadráveis na condição de contribuintes do tributo buscado.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os Serviços de acordo com as especificações, forma e prazos da proposta e do presente contrato.

b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

e) guardar sigilo sobre os dados fiscais a que tiver acesso.

Clausula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de **Administração**, nos termos do artigo 67 da lei 8666/93, que devera atestar a Prestação de Serviços.

A CONTRATANTE indicará um técnico/gerente/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a CONTRATADA, bom como o(s) agente (s) fiscalizador (es) do desenvolvimento dos trabalhos.

Clausula Sétima: DAS REPONSABILIDADES

Das partes compete ao contratante efetuar os pagamentos devido ao contratado estabelecido nas clausulas segundo deste.

Clausula Oitava: DAS MULTAS

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Clausula Nona: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo contratante, caso não convenha mais a manter o presente contrato, mediante comunicação em 30 (trinta) dias.

Clausula Décima: DO FORUM

Fica eleito o fórum desta Comarca para quaisquer questões decorrendo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro fórum por especial privilegiado que seja tocando à parte vencida em qualquer demanda judicial, o pagamento.

E, por estarem Contratante e Contratado de Pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no em 03 vias de igual teor e forma destinando-se uma via para o Contratado, e as demais para o Contratante.

Itabela / BA 01 de Julho de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
LUCIANO FRANCISQUETO

UELITON DOS SANTOS COSTA 04184808506
CONTRATADO